



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 481/2017-PMPBA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de cargo no ANEXO I da Lei nº 452/2017-PMPBA, de 13.02.2017, e dá outras providências.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no ANEXO I da Lei nº 452/2017-PMPBA, de 13.02.2017, o cargo que menciona, com as seguintes especificações:

**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: MÉDICO PSF**  
**TOTAL DE CARGOS: 02**  
**REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.000,00**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS**  
**REQUISITOS MÍNIMOS: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA**

*Parágrafo único.* Aplicam-se a este cargo todas as disposições da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017.

Art. 2º Os recursos para aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio federal, que o Poder Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.11.2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 29 de novembro de 2017.

**Elizabeth Peláez dos Santos**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº  
680/2017-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),  
29 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**DD. Erik Guilhermino da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo **Lei nº 481/2017-PMPBA**. Dispõe sobre a criação de cargo no ANEXO I da Lei nº 452/2017-PMPBA, de 13.02.2017, e dá outras providências, sancionada no dia 29 de novembro de 2017, para os arquivos do Poder Legislativo.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicta de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

**Elizabeth Peláez dos Santos**  
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 407 DO PROTOCOLO

Data: 29/11/2017

Hora: 11:21

Rosendo de Souza  
Assinatura